



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 33 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Define Teletrabalho em regime de
excepcionalidade motivado por
emergência em saúde pública.

Determino:

Suspensão do atendimento presencial na Subsede Goiânia por força do Decreto Estadual 9.633/2020 e adoção do Teletrabalho.

Fica designado o Vice-Presidente como responsável pelo acompanhamento do trabalho à distância.

Atenciosamente,

Sergio Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

Assinatura manuscrita em azul de Sergio Andrade.